



**LEI N.º 136/90**

(dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados à APAE de Piracaia-SP

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
APROVA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica a aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados a cobrir gastos com auxílio repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Piracaia, Rua Guilherme Léo, nº 264, centro - CEP: 12.970.

**Artigo 2º** - O auxílio de que trata o artigo anterior visa atender despesas exclusivamente com crianças excepcionais do município atendidas pela APAE de Piracaia.

**Artigo 3º** - A Associação beneficiada ficará obrigada a apresentar a respectiva prestação de contas da importância recebida até o dia 18 de janeiro de 1991.

**Artigo 4º** - O crédito a que se refere o artigo anterior, terá a seguinte classificação funcional programática:

- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 1880 - Ensino Regular
- 2.14 - Contribuição a Associação
- 3233.79 - Contribuição repassada à APAE

Cr\$ 20.000,00

**Artigo 5º** - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificada até o final do exercício financeiro.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 06 de novembro de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno  
Auxiliar Contábil